



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2021 - CMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2021 – CMA, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER E PELA EMPRESA LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.219.285/0001-00, com sede na Rua Dr. José Leite de Melo, S/N, bairro Planalto, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000, representada pelo seu Presidente desta Casa o Sr. Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 2074007 PC/PA e CPF: 521.797.962-34, residente na Estrada Paes de Carvalho nº841, bairro Planalto, em Alenquer/PA, CEP: 68.200-000.

CONTRATADA: LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.215.155/0001-03, localizada na Tv. WE – 06 B (CIDADE NOVA IX), Bairro Cidade Nova, em Belém/PA, CEP: 67.130-065, representada pelo seu representante legal Sra. Zulene Castro Lopes da Costa, portador da Cédula de Identidade profissional OAB n.º 14594 - B e CPF (MF) n.º 393.185.402-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2021 - CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/01/2021 com vigência até 31/12/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta (do prazo) e Décima (da dos casos omissos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o exercício de 2022 (01/01/2022 até 31/12/2022)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), sendo:
 - 1.1 - R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), referente à prorrogação contratual, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, divididos de forma parcelada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Alenquer da contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57, § I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer -Pará, em 29 de dezembro de 2021.

LAÉRCIO GUTEMBERG FARIAS DO VALE CALDERARO
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer
CONTRATANTE

LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS
Zulene Castro Lopes da Costa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
